



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina
Comarca de Timbó
Secretaria do Foro

PORTARIA N. 101/2017

Dispõe sobre a suspensão de expediente na Escrivania de Paz do Município de Benedito Novo, Comarca de Timbó.

O Doutor **Ruy Fernando Falk**, Juiz Diretor do Foro da Comarca de Timbó, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital GP n. 16 de 1º de março de 2017, da Presidência do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, que torna público que o Conselho Nacional de Justiça declarou, em 09 de junho de 2009, a vacância da Escrivania de Paz do Município de Benedito Novo, Comarca de Timbó; a necessidade de realizar a transmissão do acervo do Escrivania de Paz do Município de Benedito Novo, Comarca de Timbó; e o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça,

RESOLVE:

Art. 1ª **Suspender** o expediente externo da Escrivania de Paz do Município de Benedito Novo, Comarca de Timbó, no dia 04/08/2017.

Parágrafo único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Registre-se, publique-se.

Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

RUY FERNANDO FALK
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
E DIRETOR DO FORO